



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2244A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal do Idoso - CMI	5
Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Gabarito	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2244A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Fls. 084

LEI COMPLEMENTAR nº. 005/2024.

“CRIA VAGAS DE EMPREGOS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 003/2024.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas e acrescidas as seguintes vagas de provimento efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal do Município de José Bonifácio:

I - (05) cinco vagas de emprego de ESCRITURÁRIO NÍVEL III;

II - (03) três vagas de emprego de ENFERMEIRO.

Parágrafo único. As atribuições, carga horária e referências salariais e demais dados sobre os empregos públicos encontram-se disciplinada na legislação municipal vigente, não havendo qualquer alteração.

Art. 2º. Fica incluída as alterações decorrentes da presente lei, no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamento Anual), naquilo que couber.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas no corrente exercício com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento de 2025, autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ou especial se necessário.

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos.

Fls. 085

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 10 de dezembro 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 084 e 085 do

livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 086

LEI nº. 4.319/2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 15/2024.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.	7.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.100,00
TOTAL		41.100,00

Fls. 087

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações:

ANULAÇÃO PARCIAL:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Cível	11.100,00
TOTAL		41.100,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 10 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2244A

Página 3 de 7

dezembro 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 086 e 087 do livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 080

LEI nº. 4.318/2024.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PROJETO DE LEI nº. 023/2024.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$835.800,00 - (oitocentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento Promoção Social	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	105.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.000,00
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0141.2008.0000	Manutenção das despesas do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	4.800,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção setor de Almoarifado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenção Setor Educação Física e Desportos	
		Fls. 081
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	81.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	66.000,00
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção Serviços de Cultura	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
02.05.09	SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0212.2039.0000	Distribuição da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	98.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manut. e Conserv. de Vias e Logradouros Pub	

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	19.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
02.07.03	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0302.2046.0000	Manutenção dos Serviços Funerários	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	28.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	5.000,00
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção Serviços de Água e Esgotos	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	22.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	15.000,00
02.07.05	SERVIÇOS ESTRADA DE RODAGEM MUNIC	
26.782.0596.2048.0000	Oper. e Manutenção serv. Estradas e Rodagem	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		835.800,00

Fls. 082

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE PREFEITO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
04.122.0041.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.279,45
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
04.122.0042.2003.0000	Manutenção Assessoria Técnica Jurídica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0147.2006.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.0.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0141.2009.0000	Manut. Fundo Munic. Direitos Criança e Adolesc	
3.3.90.14.00	Diárias - PESSOAL CIVIL	24.800,00
02.04	SECRETARIA FINANÇAS CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção Diretoria de Finanças e Tesouraria	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	39.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.800,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	7.000,00
28.843.0000.0102.0000	Juros da Dívida Contratada	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	60.047,81
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.129.0051.2028.0000	Manutenção Serviços de Tributação	
		Fls. 083
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	24.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - PESSOAL CIVIL	7.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	35.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.994,01
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	191.878,73
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	125.000,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0251.2037.0000	Apoio ao Estudante Universitário	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
12.364.0252.2038.0000	Manutenção do Transporte Universitário	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2244A

Página 4 de 7

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	24.000,00
TOTAL		835.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 de dezembro 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 080 a 083 do livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portarias

Fls. 282

**PORTARIA nº. 250/2024,
DE 09/12/2024.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Auxiliar de Dentista**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela **Ref. R-2A**, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	Matrícula
Juliana Almeida Oliveira	395.451.978-03	010615

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 249/2024 .

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 09 dias de dezembro de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 282, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2244A

Página 5 de 7

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



C M D I
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
de José Bonifácio / SP

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"aprovação do Plano de Ação 'Viaja +' a ser financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de José Bonifácio- CMDI, reunido ordinariamente no dia 09 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme a ata nº 13/2024 **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação "Viaja +" a ser financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

José Bonifácio – SP, 09 de dezembro de 2024.


Juliana de Estefano Buainain
Simpionato

Presidente do CMDI


Ana Cláudia dos Santos Ferreira
Leite

Primeira-secretária do CMDI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2244A

Página 6 de 7



C M D I
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
de José Bonifácio / SP

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"aprovação da Alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de José Bonifácio- CMDI, reunido ordinariamente no dia 09 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme a ata nº 13/2024, considerando prévia aprovação do Projeto "Boas-Vindas ao Lar São João" em parceria com o Projeto Itaú Social, sob atas de nº06/2024 de 21 de junho de 2024 e nº11/2024 do dia 29 de outubro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do ano de 2024, em seu anexo I, item 1 do Recurso Extraorçamentário, para inclusão do recurso referente ao Projeto "Boas-Vindas aos Lar São João" em parceria com o Projeto Itaú Social no valor de R\$68.018,65 (sessenta e oito mil e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

José Bonifácio – SP, 09 de dezembro de 2024.


Juliana de Estefano Buainain
Simpionato

Presidente do CMDI


Ana Cláudia dos Santos-Ferreira
Leite

Primeira-secretária do CMDI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2244A

Página 7 de 7

FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

CNPJ: 63.890.370-0001-61

Fone: (17) 3245-1300 / 3265-3335

Rua 7 de Setembro, 285 – Centro – CEP: 15.200-000 – José Bonifácio - SP

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024.

MARCO CÉLIO VANZELA, Diretor Presidente da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER E TORNA PÚBLICO**, aos interessados o **GABARITO DA PROVA ESCRITA**, do **Concurso Público nº. 001/2024**, na forma que segue:

1 – GABARITO PROVA ESCRITA

Professor de Educação Profissional

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	B	C	D	C	B	D	B	C	A	C	B	D	B	B	D	C	A	B

Tesoureiro

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	B	C	D	C	B	D	B	C	A	C	B	D	B	B	D	C	A	B

José Bonifácio/SP, 10 de dezembro de 2024.

MARCO CÉLIO VANZELA

Diretor Presidente da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni